



Ouvidor, 03 de janeiro de 2024.

À

Prefeitura Municipal de Ouvidor - GO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2024

Pedido de Esclarecimentos Itaú Unibanco n.º 01

Prezados Senhores,

ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, sediado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, CEP 04344-902, por seu representante legal abaixo identificado, na qualidade de interessado em participar da licitação em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de V.Sas. solicitar esclarecimentos sobre o Edital, conforme segue:

DA ASSINATURA DO CONTRATO

01) Considerando que as instituições financeiras são grandes conglomerados, e que, geralmente, sua representação legal se dá por meio de Diretores estatutários, os quais têm domicílio profissional nas respectivas sedes, e quaisquer providências administrativas, tais como a assinatura de instrumentos depende de autorizações internas, questionamos:

a) Solicitamos confirmar o entendimento de que o prazo para assinatura do contrato seja de 10 (dez) dias úteis contados da convocação.

b) Solicitamos confirmar o entendimento de que a instituição financeira vencedora poderá retirar as vias contratuais para providenciar as assinaturas dos Diretores estatutários.

DO FUNDEB:

02) Para fins de cumprimento da Lei nº 14.113/2020, está correto o entendimento de que os recursos do FUNDEB serão repassados da conta única e específica, vinculada a referido Fundo na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S.A., para conta específica mantida pelo ente federativo no banco pagador/vencedor do certame, para processamento exclusivamente do arquivo da folha dos servidores vinculados ao FUNDEB?

a) Favor indicar o CNPJ que processa a folha de pagamento dos servidores da Educação que recebem seus proventos de recursos advindos do FUNDEB.

DA CONTA CORRENTE/CONTA SALÁRIO:

03) Na hipótese de contratação de conta corrente, prevalecerá a livre negociação de produtos e serviços entre o banco e o servidor, respeitadas as regras de padronização e isenções de tarifas do BACEN?

CONSIGNADO

04) O edital prevê que a licitação envolve a concessão, sem exclusividade, da linha de mútuo aos servidores denominada "empréstimos consignados", sendo assim questionamos:

a) É correto afirmar que o banco vencedor poderá oferecer empréstimos consignados caso tenha interesse, não sendo obrigado a isso, já que esta modalidade de empréstimo por regra do CMN/Bacen é prestada sem exclusividade?

b) A instituição financeira vencedora possuirá exclusividade de ocupação das dependências dos órgãos Contratantes para a realização das ofertas de empréstimo consignado?

c) Para melhor análise da oportunidade, solicitamos informar a distribuição da Carteira de Consignado da seguinte forma:

PRAZO DE CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE DE CONTRATAÇÕES	DE	SALDO TOTAL DE CRÉDITO TOMADO
Até 99 meses			
De 100 a 120 meses			
De 120 a 144 meses			

ESTRUTURA

o5) O Banco vencedor da licitação **será a única instituição financeira** a prestar o serviço de pagamento da Folha, e **a possuir instalações físicas** (Agência/PAB/caixa eletrônico) e promover ações/campanhas para **venda/comercialização de produtos** financeiros aos servidores **em todas as dependências municipais**, durante toda a vigência do contrato?

DOS CNPJs integrantes:

o6) Sobre os CNPJs envolvidos na licitação:

a) Solicitamos informar todos os CNPJs da administração direta e indireta envolvidos.

b) É correto afirmar que todos estes entes/órgãos são administrativamente subordinados ao município e que, portanto, o representante legal de todos eles é o Prefeito?

c) Na hipótese de algum dos entes/órgãos não ser subordinado e ter personalidade jurídica própria (Administração Indireta) favor informar qual órgão e confirmar que a assinatura dar-se-á em conjunto com o representante do CNPJ do município.

DOS SERVIDORES:

o7) O Inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal determina os casos em que é permitida o exercício de mais de um cargo público por servidor. Considerando essa possibilidade, pedimos indicar o número de **pessoas/CPFs** que compõe a folha.

DO NEPOTISMO:

o8) Buscando conformidade às disposições da Lei 14.133/21 relativas a conflito de interesses e nepotismo, solicitamos seja fornecida lista constando nome completo e CPF dos dirigentes do órgão ou entidade contratante, dos agentes públicos que desempenham função na licitação e daqueles que atuarão na fiscalização ou gestão do futuro contrato, bem como dos respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

DO ATENDIMENTO TELEFÔNICO

09) É correto afirmar que, como o serviço de 0800 não está funcional em todas as cidades do país, da alínea 'q' do item 5.2. do Termo de Referência, poderá ser suprimida através do 4004, a custo de ligação local?

DA DOCUMENTAÇÃO

10) O subitem 9.6.1.1. do edital exige a apresentação da cédula de identidade ou documento com foto de todos os sócios/proprietários da licitante.

Ocorre que:

- Todos os potenciais licitantes são sociedades anônimas de capital aberto, cujas ações são negociadas em bolsa de valores e, em outras palavras, é grande o rol de sócios/acionistas das instituições financeiras;

Já o subitem 10.2.1.1. do termo de referência do edital muito bem apresenta a seguinte alternativa:

"10.2.1.1. Cópia simples da cédula de identidade ou documento com foto de todos os sócios/proprietários da Instituição **ou daquele que, por meio de procuração, represente-os**" (grifo nosso)

O edital também exige a **ata da assembleia geral** onde consta a **eleição e mandato de Administradores** da instituição financeira. Nesse documento - **dotado de fé pública, registrado na Junta Comercial e publicado na Imprensa Oficial** - há a qualificação de todos os Diretores eleitos, incluindo os dados do RG e CPF.

Assim, solicitamos:

a) A exclusão da exigência de apresentação dos documentos dos sócios mencionada no subitem 9.6.1.1. do edital;

b) Se mesmo assim o subitem 9.6.1.1. for mantido, para que seja possível o seu cumprimento, solicitamos confirmar o entendimento de que a obrigação será cumprida através da apresentação da cópia dos documentos de identificação do representante legal da licitante, conforme subitem 10.2.1.1. do termo de referência?

DEMAIS QUESTIONAMENTOS

11) A referida licitação e seu respectivo edital foram publicados dentro do prazo legal, respeitando os termos da Lei de Licitação nº 14.133/21?

12) Houve alguma alteração, impugnação ou pedido de esclarecimento em relação ao Pregão após sua publicação? Em caso de resposta positiva, favor disponibilizar cópia para consulta.



13) Alguns dos questionamentos formulados acima interferem na interpretação e/ou redação aos citados itens do edital. Visto que tais obrigações também se encontram na Minuta Contratual, **está correto o entendimento que as respostas que impliquem em modificação ou exclusão no edital também serão aplicadas para a Minuta Contratual?**

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas para os e-mails:

licitacaoitau@itau-unibanco.com.br

vitor.oliveira-santos@itau-unibanco.com.br

silva.antonio@itau-unibanco.com.br

joao.porto@itau-unibanco.com.br

À luz do princípio da publicidade dos atos administrativos e de ampla concorrência, solicitamos que as perguntas aqui formuladas e as respostas que serão fornecidas sejam disponibilizadas publicamente.

Atenciosamente,

Itaú Unibanco S.A.

Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100

Torre Olavo Setúbal, 1º Andar

São Paulo – SP, CEP: 04344-902